

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo que se faz ao Contrato nº 023/2021, celebrado entre a **UniRV-Universidade de Rio Verde** e a empresa **Regina Magali Cossetin da Silva**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com natureza jurídica de fundação pública municipal, CNPJ n. 01.815.216/0001-78, situada no Campus Universitário da Fazenda “Fontes do Saber”, Setor Universitário, na cidade de Rio Verde/GO, CEP 75901-970, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor Prof. Me. **Alberto Barella Netto**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 393.402.440-87 e RG n. 5029855755-SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Verde/GO, “ex-vi” do Decreto Municipal n. 2.426/2020, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **REGINA MAGALI COSSETIN DA SILVA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.867.846/0001-96, estabelecida na Rua 14, Qd. 23, Lt. I Originária 01 a 08, Jardim Goiás – Rio Verde/GO, por intermédio de sua representante legal, **Regina Magali Cossetin da Silva**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o n. 363.315.110-91, residente e domiciliada à Rua João Rodrigues nº 132, Qd. 51, Lt. 01/02, Vila Maria – Rio Verde/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o **Primeiro Aditivo Contratual**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

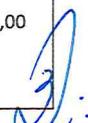
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Tem por fundamento legal o disposto no 65, II, alínea d, da Lei n. 8.666/93, e cláusula quarta do Contrato nº. 23/2021, que tem por objeto a aquisição, de forma estimada, de gás engarrafado para atender as necessidades do Almoxarifado Central da UniRV- Universidade de Rio Verde, decorrente do Processo de Dispensa (art. 24, inciso II), protocolo nº. 458/2021, em que as partes acordam entre si, pelo reequilíbrio econômico – financeiro do referido contrato, conforme justificativa anexa ao processo nº 2720/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

3.1. O valor unitário dos itens serão realinhados para que ocorra o reequilíbrio econômico-financeiro, atendendo à justificativa anexa aos autos e tabela abaixo:

ITEM	UNID	QTDE RESTANTE	PRODUTO/CARACTERÍSTICA	VL UNIT CONTRATADO	VL. UNIT. REEQ.	Diferença do Valor	Diferença Valor Total
01	UNID	76	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTTAS DE 13 (TREZE) KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT (SEM VASINHAME)	94,00	110,00	16,00	1.216,00






UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

02	UNID	5	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 45 (QUARENTA E CINCO) KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT(SEM VASILHAME)	335,00	370,00	35,00	175,00
TOTAL:							1.391,00

1º Parágrafo - A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária **05.0525.12.364.6025.2129.339030** aprovada para o exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

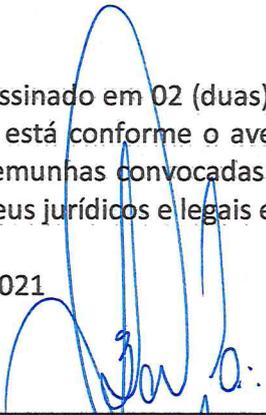
4.1. O valor do Contrato de R\$ 10.470,00 (dez mil, quatrocentos e setenta reais), com o presente termo aditivo de reequilíbrio no valor de R\$ 1.391,00 (um mil, trezentos e noventa e um reais), totalizará R\$ 11.861,00 (onze mil, oitocentos e sessenta e um reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratifica = se todas as demais cláusulas do contrato originário, que permanecerão inalteradas.

O presente instrumento é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que depois de lidas e achado que está conforme o avençado, as partes aceitam, outorgam e assinam na presença de duas testemunhas convocadas para o ato que também assinam, para que este instrumento produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Verde/Goiás, 12 de agosto de 2021



Unirv – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Prof. Me. Alberto Barella Netto - Reitor
CONTRATANTE

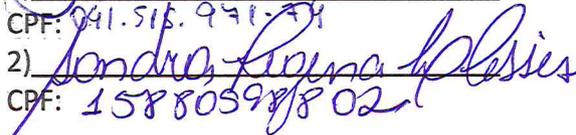


REGINA MAGALI COSSETIN DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) 

CPF: 041.515.971-74

2) 

CPF: 15880598802